



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0136/2021

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).*

1ª via

Lançamento: 03/11/2021

Abertura: 03/11/2021 - 10:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563-8000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

2- JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para a realização de cursos de capacitação e reciclagem dos motoristas da frota municipal, para atender a resolução do Contran.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) determinou que todos os condutores de veículos destinados ao transporte escolar devem realizar, de forma prévia ao exercício da atividade, curso especializado para habilitá-los à tarefa.

A obrigatoriedade de habilitação específica para a realização de transporte escolar está prevista no artigo 33 e no Anexo II da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor GENILSON DOS REIS, da Secretaria Municipal de educação, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: genilsonreis@hotmail.com

Telefone: *(46)3563-8003

4- CRITÉRIOS

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7- DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

Não se aplica

8- DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

9- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 02 (Dois) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000002

Os bens serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10-LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deveram ser entregues **no prazo de 02 (Dois)**, dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Mozir Prunzel, n°:40 (quarenta), Bairro Jardim Arize, CEP: 85710-000, Município de Santo Antônio do Sudoeste.

11-FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

Os serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: GENILSON DOS REIS

CPF: 094.219.239-79

E-mail: genilsonreis@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: GENILSON DOS REIS

CPF: 094.219.239-79

E-mail: genilsonreis@hotmail.com

13-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Realizar a execução dos serviços dentro do prazo estipulado;
- O retardamento na execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n°. 8.666/93, atualizada.

14-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000003

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo de dispensa.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 3.214,20 (Três mil duzentos e quatorze reais com vinte centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o MENOR da consulta de preços realizadas pela Secretaria de educação.

15-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	15332	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PARA MOTORISTAS DA FROTA MUNICIPAL(exigidos pela Resolução 168 do Contran).	1	SERV.	3.214,20	3.214,20
TOTAL						R\$ 3.214,20


16-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

17-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.



GENILSON DOS REIS
CPF 094.219.239-79

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 03 de novembro 2021.


JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação


GENILSON DOS REIS
Responsável pelo Termo de Referência



000004

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: KM TRANSITO CURSOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Cuiabá 3571 bairro neva


CNPJ: 35.173.380/0001-40

TELEFONE: 45- 999388248

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
Condutor de emergência	3	Um	R\$ 535,70	R\$ 1.607,1
Transporte escolar	3	Um	R\$ 535,70	R\$ 1.607,1
			Total	R\$ 3.214,2

Valores já inclui a taxa do DETRAN para atualização de curso , será feito por meio de plataforma eletrônica modalidade a distancia(EAD)

Santo Antonio do Sudoeste, __29__ de __OUTUBRO__ 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
KM TRANSITO CURSOS - LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura e carimbo da Empresa

000005



A empresa MAIS TRANSITO, no seguimento de curso de capacitação, orientação e formação para motoristas profissionais, com CNPJ 34.648.294/0001-84,, conta com profissionais, capacitados nas áreas de transito, e diversas áreas, instrutores com anos de experiências, nas áreas. Objetivo maior da empresa formar para o mercado de trabalho, cada vez mais profissionais, habilitados na área específica de atuação, vem através deste:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

CURSO	CARGA HORARIA	VALOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	TOTAL
Emergência	50	R\$ 585,70	3	R\$ 1.757,10
Escolar	50	R\$ 585,70	3	R\$ 1757,10
			Total	R\$ 3.514,20

Após aprovação do orçamento, será agendado o curso. Taxa do DETRAN incluso.

BENHUR GARCIA
 34.648.294/0001-84
 Atenciosamente
 GARCIA MAUSIANTIEL ASSOCIADOS TRANSCOLTA
 MAIS TRANSITO

RUA MARIANO TORRES, 108
 CENTRO - CEP 80060-120
 CURITIBA CASCAVEL

29 de outubro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.648.294/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2019
NOME EMPRESARIAL MAIS TRANSITO CURSOS PARA O TRANSITO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS TRANSITO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-01 - Formação de condutores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 803	COMPLEMENTO LOJA TR COND MARUI ED
CEP 80.410-001	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEONARACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3053-6928	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2021** às **11:42:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A SSAD TREINAMENTOS empresa com finalidades de formação profissional da classe trabalhadora e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial localizada em cascavel na rua Manoel ribas 1073bairro NEVA.CNPJ 28.802.753/0001-30.

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE QUEDAS DO IGUAÇU.

Cursos de acordo com a resolução 789/20 do CONTRAN, curso de formação e renovação de cursos.

EMERGENCIA 50 HORAS

Valor R\$ 600,00 por aluno

Total 3 alunos

R\$ 600,00 x 3 = R\$ 1.800,00

Transporte escolar 50 horas

Valor R\$ 600,00 por aluno

Total 3 alunos

R\$ 600,00 x 3 = R\$ 1.800,00

Total do orçamento R\$ 3,600,00

Taxa do DETRAN inclusa.

Curso em EAD.

RODRIGUES



SSAD TREINAMENTOS
CNPJ 28.802.753/0001-30



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 805/2021

000008

Equipiano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
805	Contratação de Serviço	3	03/11/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS	1130/2021		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

Justificativa:

A contratação se faz necessária para a realização de cursos de capacitação e reciclagem dos motoristas da frota municipal, para atender a resolução do Contran.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) determinou que todos os condutores de veículos destinados ao transporte escolar devem realizar, de forma prévia ao exercício da atividade, curso especializado para habilitá-los à tarefa.

A obrigatoriedade de habilitação específica para a realização de transporte escolar está prevista no artigo 33 e no Anexo II da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
015932	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)	SERVI	1,00	3.214,20	3.214,20
				TOTAL	3.214,20
				TOTAL GERAL	3.214,20



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000009

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran)., ao custo máximo de **R\$ 3.214,20 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1970	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/11/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **KM TRANSITO CURSOS-LTDA**, inscrita sob CNPJ 35.173.380/0001-40 para; **Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran)**, ao custo máximo de **R\$ 3.214,20 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000011

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa KM TRANSITO CURSOS LTDA, sob nº CNPJ:35.173.380/0001-40 cotou o valor de R\$3.214,20, a empresa MAIS TRANSITO CURSOS PARA TRANSITO LTDA, sob nº CNPJ:34648.294/0001-84 cotou o valor de R\$3.514,20 e a empresa S.S.S.A.D. TREINAMENTOS; sob nº CNPJ:28.802.753/0001-30 cotou o valor de R\$3.600,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **KM TRANSITO CURSOS-LTDA** para; **Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran)**, ao custo máximo de **R\$ 3.214,20 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/11/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000012

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran)., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 3.214,20 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/11/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.173.380/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2019
NOME EMPRESARIAL KM TRANSITO CURSOS - LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KM TRANSITO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-01 - Formação de condutores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CUIABA	NÚMERO 3571	COMPLEMENTO *****
CEP 85.802-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KM.TRANSITO@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9938-8248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2021** às **14:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000014

1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**GARCIA E SEVERO CURSOS PARA O TRANSITO LTDA**

CNPJ: 35.173.380/0001-40

NIRE: 41209169293

BEN HUR GARCIA brasileiro, solteiro, natural da cidade de Cascavel, estado do Paraná, nascido em 01 de janeiro de 1975, empresário, portador do CPF nº 839.701.509-49 e da Cédula de Identidade RG nº 5.742.619-5 SSP/PR, expedido em 04 de maio de 1989, residente e domiciliado a Rua Chile, nº 277, casa 26, Bairro: Pacaembu, CEP: 85816-410, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

ANDREZ RODRIGUES SEVERO brasileira, solteiro, natural da cidade de Medianeira, estado do Paraná, nascido em 02 de dezembro de 1985, empresário, portador do CPF nº 051.947.789-88 e da cédula de identidade RG nº 8.372.689-0 SSP/PR, expedida em 28 de novembro de 2014, residente e domiciliado a Rua Manoel Ribas, nº 1073, Bairro: Neva, CEP: 85802-180, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade que gira sobre o nome empresarial **GARCIA E SEVERO CURSOS PARA O TRANSITO LTDA**, com sede e for na Rua Cuiabá, nº 3571, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85802-030, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o **NIRE 41209169293**, por despacho em sessão de 14 de outubro de 2019, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social modificar o seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão social passa a ser **KM TRANSITO CURSOS – LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o Sócio **BEN HUR GARCIA**, o qual vende e transfere suas quotas ao sócio remanescente **ANDREZ RODRIGUES SEVERO**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pago em moeda corrente do país, dando através do presente documento, plena e geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato na forma prevista, e em moeda corrente do país, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuída entre o sócio da seguinte forma:

	SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01	ANDREZ RODRIGUES SEVERO	100%	20.000	R\$ 20.000,00
	TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A vista das modificações ora ajustadas, o sócio resolve, por este instrumento, autorizar e CONSOLIDAR, o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**GARCIA E SEVERO CURSOS PARA O TRANSITO LTDA**

CNPJ: 35.173.380/0001-40

NIRE: 41209169293

**CONSOLIDAÇÃO
KM TRANSITO CURSOS – LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 35.173.380/0001-40
NIRE: 41209169293**

ANDREZ RODRIGUES SEVERO brasileira, solteiro, natural da cidade de Medianeira, estado do Paraná, nascido em 02 de dezembro de 1985, empresário, portador do CPF nº 051.947.789-88 e da cédula de identidade RG nº 8.372.689-0 SSP/PR, expedida em 28 de novembro de 2014, residente e domiciliado a Rua Manoel Ribas, nº 1073, Bairro: Neva, CEP: 85802-180, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade que gira sobre o nome empresarial **KM TRANSITO CURSOS - LTDA**, com sede e for na Rua Cuiabá, nº 3571, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85802-030, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o **NIRE 41209169293**, por despacho em sessão de 14 de outubro de 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **KM TRANSITO CURSOS - LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na **Rua Cuiabá, nº 3571, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85802-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Cursos profissionalizantes na área de trânsito, aulas de trânsito;**

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato na forma prevista, e em moeda corrente do país, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuída entre o sócio da seguinte forma:

	SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01	ANDREZ RODRIGUES SEVERO	100%	20.000	R\$ 20.000,00
	TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDREZ RODRIGUES SEVERO**, com poderes e atribuições dos negócios da sociedade de forma isolada e indistinta, podendo representá-la ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**GARCIA E SEVERO CURSOS PARA O TRANSITO LTDA**

CNPJ: 35.173.380/0001-40

NIRE: 41209169293

entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador da empresa declara sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional e contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, cujo valor será fixado, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia declara sob as penas da Lei, que a sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial **KM TRANSITO CURSOS - LTDA**, se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuído ao sócio, podendo os lucros ou prejuízos, a critério do sócio, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**GARCIA E SEVERO CURSOS PARA O TRANSITO LTDA**

CNPJ: 35.173.380/0001-40

NIRE: 41209169293

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR, 08 de abril de 2021.

3º TABELIONATO
DE NOTAS**ANDREZ RODRIGUES SEVERO**

CPF: 051.947.789-88

3º TABELIONATO
DE NOTAS**BEN HUR GARCIA**

CPF: 839.701.509-49


DIEGO ANTONIO FERNANDES

CONTADOR

CRC/PR: 076963/O-8



TABELIONAT

Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.676.448/0001-56

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº 0182314CVAA00000023535212
Consulte esse selo em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **BEN HUR GARCIA**
0078 40266* Dou fé
Cascavel, Paraná, 12 de abril de 2021 - 11:39:37h
Em Teste da Verdade
Elaine de Fatima Semim - Escrevente


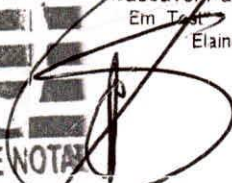
TABELIONAT

Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.676.448/0001-56

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº 0182314CVAA0000002366721T
Consulte esse selo em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ANDREZ RODRIGUES**
SFVERD: *0071* 616887* Dou fé
Cascavel, Paraná, 13 de abril de 2021 - 08:48:35h
Em Teste da Verdade
Elaine de Fatima Semim - Escrevente



000019

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIEGO ANTONIO FERNANDES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 076963, expedida em 06/12/2019, inscrito no CPF nº 07581379906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07581379906	076963	DIEGO ANTONIO FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 20:35 SOB Nº 20212127977.
PROTOCOLO: 212127977 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102518708. CNPJ DA SEDE: 35173380000140.
NIRE: 41209169293. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
KM TRANSITO CURSOS - LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000020

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025240276-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.173.380/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.173.380/0001-40
Razão Social: KM TRANSITO CURSOS - LTDA
Endereço: R CUIABA 3571 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85802-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2021 a 26/11/2021

Certificação Número: 2021102801583496921896

Informação obtida em 01/11/2021 14:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 147124/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473785803	
Nome/Razão:	KM TRANSITO CURSOS - LTDA	
CNPJ/CPF:	35.173.380/0001-40	
Endereço:	RUA CUIABA, 3571	
Complemento:		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.802-030
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473785803
Nome/Razão:	KM TRANSITO CURSOS - LTDA
CNPJ/CPF:	35.173.380/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de outubro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-IMDVUZMCSTDYTT-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KM TRANSITO CURSOS - LTDA
CNPJ: 35.173.380/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:21 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2022.

Código de controle da certidão: **6AB9.E5C9.3375.2412**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KM TRANSITO CURSOS - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.173.380/0001-40

Certidão nº: 40590934/2021

Expedição: 20/10/2021, às 15:33:02

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KM TRANSITO CURSOS - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.173.380/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00136/2021
PROCESSO Nº 1131/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

CONTRATADA: KM TRANSITO CURSOS-LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
KM TRANSITO CURSOS-LTDA	35.173.380/0001-40	BEN HUR GARCIA	ADMINISTRADOR	839.701.509-49	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A contratação se faz necessária para a realização de cursos de capacitação e reciclagem dos motoristas da frota municipal, para atender a resolução do Contran. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) determinou que todos os condutores de veículos destinados ao transporte escolar devem realizar, de forma prévia ao exercício da atividade, curso especializado para habilitá-los à tarefa. A obrigatoriedade de habilitação específica para a realização de transporte escolar está prevista no artigo 33 e no Anexo II da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1970	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: KM TRANSITO CURSOS-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.173.380/0001-40, estabelecida na RUA CUIABA, 3571 - CEP: 85802030 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03/11/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária
NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 136/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 136/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

CONTRATADO: KM TRANSITO CURSOS-LTDA.

KM TRANSITO CURSOS-LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)			SERVI	1,00	3.214,20	3.214,20
TOTAL								3.214,20

VALOR TOTAL R\$ 3.214,20 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)

DATA: 03/11/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 136/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

KM TRANSITO CURSOS-LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)			SERVI	1,00	3.214,20	3.214,20
TOTAL								3.214,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/10/2021.

000028

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C7A56AEA**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 135/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de edição de vídeo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JUNIOR AURELIO VIEIRA DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; de edição de vídeos.			MESES	3,00	2.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F03ED3BE**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 136/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

KM TRANSITO CURSOS-LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)			SERVI	1,00	3.214,20	3.214,20
TOTAL								3.214,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:89EB8E4D**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 137/2021

OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PIA PARA COZINHA em granito na cor ocre, medindo 60x50x40.Com 02 cubas em Inox industrial. Bancada, soleiras e mão Francesa em ferro.			UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL								6.500,00



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, autos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RTOS COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - Processo nº 842/2021
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de pavimentação pública para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Estradas das Linhas KM 10 ao Rio Verde, Linha Valdoméira, São Pedro da Floresta e Linha Alto Florido a KM 10 na área rural do município.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 136/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme exigido pela Resolução 108 do Contran.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 137/2021
OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, utilizada e bancada em granito na obra para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2021
OBJETO: Contratação do serviço de Manutenção preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Alimentos, em conformidade com o Manual de Normas Técnicas de Manutenção de Equipamentos de Refrigeração.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoira ELONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoira ELONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ
RESOLUÇÃO 04/2021
JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Barracão Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2105/2016.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Vinte Mil reais) para reforço do seguinte elemento discriminado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoira ELONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoira ELONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAMENTO, EMPRESAS, EXTRATIVOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.
Faça seu orçamento, hoje mesmo!
(49) 3644.1724
comercial@jornaldafrenteira.com.br

JORNAL DA FRENTEIRA
DESDE 1993

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAMENTO, EMPRESAS, EXTRATIVOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 454/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado KM TRANSITO CURSOS-LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **KM TRANSITO CURSOS-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.380/0001-40, estabelecida na RUA CUIABA, 3571 - CEP: 85802030 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0136/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran), de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15932	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)		SERVI	1,00	3.214,20	3.214,20
TOTAL								3.214,20

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0136/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.214,20(Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000031

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0136/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	06.007.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000032

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 0136/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SGUIAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de novembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
KM TRANSITO CURSOS - LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

KM TRANSITO CURSOS-LTDA
CNPJ N°: 35.173.380/0001-40
ANDREZ RODRIGUES SEVERO
CPF N°: 051.947.789-88

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF N°: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000033

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2021

Processo dispensa nº 0136/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KM TRANSITO CURSOS-LTDA

CNPJ Nº 35.173.380/0001-40

Representante: ANDREZ RODRIGUES SEVERO

CPF nº 051.947.789-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

VALOR TOTAL: R\$ 3.214,20 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 02/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 09/11/2021

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: 2386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 03/11/2021

JORNAL: FRONTEIRA

EDIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F8DA6F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 274/2019 PREGÃO Nº 88/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 274/2019

Pregão Nº 88/2019

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - ME;

VALOR REAJUSTE: 22.286,88

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F4581DB6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 266/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
4/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 266/2021

Tomada de preços Nº 4/2021

OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER;

VALOR SUPRESSÃO: 19.950,00

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BB2A1ECF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0453/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0453/2021
Processo dispensa nº 0135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JUNIOR AURELIO VIEIRA DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 40.519.708/0001-78

Representante: JUNIOR AURELIO VIEIRA DE OLIVEIRA

CPF nº 044.101.999-43

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de edição de vídeo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C49A940

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2021
Processo dispensa nº 0136/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KM TRANSITO CURSOS-LTDA

CNPJ Nº 35.173.380/0001-40

Representante: ANDREZ RODRIGUES SEVERO

CPF nº 051.947.789-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

VALOR TOTAL: R\$ 3.214,20 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 02/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:91604C13

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES

CNPJ Nº 32.691.175/0001-89

Representante: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON

CPF nº 093.456.919-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..

VALOR TOTAL: R\$ 926.700,00 (Novecentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:24CB9992

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0456/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0456/2021
Tomada de preços nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA

CNPJ Nº 11.365.884/0001-02

Representante: ERI ANTUNES

CPF nº 021.649.809-05

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria



IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

simulams, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@hotmial.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES
 CNPJ Nº 32.691.175/0001-89
 Representante: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON
 CPF nº 093.456.919-36
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 926.700,00 (Novecentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais)
 VIGENCIA: 02/11/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021
 Tomada de preços Nº 4/2021
 OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, VALOR SUPRESSÃO: 19.950,00
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0457/2021
 Processo dispensa nº 0137/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SIDINEI PINHEIRO MARTINS MARMORARIA
 CNPJ Nº 14.302.198/0001-72
 Representante: SIDINEI PINHEIRO MARTINS
 CPF nº 058.694.709-43
 OBJETO: Aquisição de pia de cozinha, soleiras e bancada em granito na cor ocre para Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
 VIGENCIA: 03/11/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021
 Pregão nº 69/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A. L. DE OLIVEIRA - REFORMAS;
 VALOR: R\$ 32.550,00
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
 Tomada de preços nº 3/2021
 OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 27/05/2022
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2021
 Processo dispensa nº 0136/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: KM TRANSITO CURSOS-LTDA
 CNPJ Nº 35.173.380/0001-40
 Representante: ANDREZ RODRIGUES SEVERO
 CPF nº 051.947.789-88
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme exigidos pela Resolução 168 do Contran.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.214,20 (Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
 VIGENCIA: 02/11/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/11/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020
 Pregão nº 74/2020
 OBJETO: Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao programa Santo Led, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
 VIGENCIA: 24/01/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 35.112,00
 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: SALETE MOTERLE CARBONERA - Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
 Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
 Distrito de Dionísio Cerqueira
 Oraides do Prado Pereira
 Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da empresa **CERALISTA SÃO VALENTIM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.639.097/0001-17, com sede na Rua Bahia, nº 335, Centro, na cidade de Barracão/PR, o **DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 274 (duzentos e setenta e quatro), da Gleba nº 04 (quatro), do Imóvel Tracutanga, situado no município de Dionísio Cerqueira - SC, com área de 5.548m² (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), com uma edificação em alvenaria, medindo 1.240m² e um Galpão Industrial em alvenaria, medindo 489,80m², características conforme matrícula 7.924, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.786/79, Lei Estadual nº 7.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 3.826/2007, 3.930/2009 e 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6249/2021, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 50.359. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL DA FRENTEIRA". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.**

Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

05/11/21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020
 Pregão nº 84/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
 VIGENCIA: 24/01/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 130.160,56
 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
Poder Judiciário da Comarca de Barracão
O Doutor Rodrigo Will Ribeiro, Meritíssimo Juiz Substituto da Vara Cível e Anexos da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, se processam os termos dos Autos nº. : 0002432-53.2016.8.16.0052 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde é exequente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE e executado ALEXANDRE SILVEIRA GONÇALVES e SILVEIRA & PAWLAK LTDA ME em atendimento ao que dos autos consta, ficam os executados, Alexandre Silveira Gonçalves inscrito no CPF sob o 309.785.268-99 e SILVEIRA & PAWLAK LTDA ME, inscrita no CNPJ 15.710.570/0001-42, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADOS para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 5.249,14 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), atualizado até 26/03/2016 e demais acréscimos legais, ou NOMEAR(EM) BENS A PENHORA, sob pena de lhe ser(em) PENHORADOS tantos bens quantos bastem para garantir a execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente. Eu, Geraldo Tazoniero, Escrivão do Cível e Anexos, digitei.
 Rodrigo Will Ribeiro Juiz Substituto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2021
 PROCESSO Nº 1135/2021
 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/11/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG, Anjos de quatro patas.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/11/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste 05 de novembro de 2021.

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRATIVOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.

Faça seu orçamento, hoje mesmo!

(49) 3644.1724

comercial@jornaldafrenteira.com.br

JORNAL DA FRENTEIRA

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	136
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1131
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).
Dotação Orçamentária*	0600712361120120230000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.214,20
Data Publicação Termo ratificação	03/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir